



**Governo do Estado de Minas Gerais**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

Secretaria Executiva

**Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam**

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 37ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 25 de junho de 2020, às 14h, a saber: **4. Exame da Ata da 36ª RO da CIF de 28/05/2020. APROVADA. 5. Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA). Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). APRESENTADO. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 6.1 Essencis MG Soluções Ambientais S.A. - Unidade de Triagem de Recicláveis e/ou de Tratamento de Resíduos Orgânicos originados de Resíduos Sólidos Urbanos - Betim/MG - PA/Nº 1034/2005/020/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a alteração no item 1, do Anexo II, conforme quadro abaixo:****

Local de amostragem(*)	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e Saída da Fossa Filtro Sumidouro	DBO, DQO, E. coli, Nitrogênio amoniacal total, óleos e graxas, pH, sólidos sedimentáveis e substâncias tensoativas	Semestral

(\*) A amostragem da saída será feita na saída do filtro.

**7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Companhia Eletroquímica Jaraguá - CGH Monteiro - Central Geradora Hidrelétrica/CGH - Candeias/MG - PA/Nº 03164/2005/002/2019 Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. **PEDIDO DE VISTAS pelo representante Paulo José de Oliveira representante da APPA. 8. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 8.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa) - Estação de Tratamento de Esgotos - ETE Santa Luzia - Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário - Santa Luzia/MG - PA/Nº 4369/2009/006/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8.2 Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia - DMAE/ETE Uberabinha - Tratamento de Esgotos Sanitários - Uberlândia/MG - PA/Nº 00075/1992/021/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram TM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a alteração da Condicionante nº 01, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar relatório contendo os empreendimentos participantes do PREMEND que apresentem substâncias tóxicas em seus efluentes lançados na rede coletora de esgoto do DMAE, conforme análises laboratoriais que deverão ser realizadas para atendimento dessa condicionante. OBS: A SUPRAM TM encaminhará ao empreendimento a lista das substâncias tóxicas constantes na Deliberação Normativa Conjunta COPAM CERH 01/2008 no prazo de 30 dias. Prazo: 02 anos” e da Condicionante nº 02, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Comprovar que os empreendimentos relacionados na condicionante 01 implantaram sistema de tratamento para remoção das substâncias tóxicas de seu efluente. Prazo: 03 anos.”.********



**Governo do Estado de Minas Gerais**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad  
Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam  
Secretaria Executiva

**Renato Teixeira Brandão**

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF).